

PROCESSO Nº 2025005075
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 55861

SEXTO TERMO ADITIVO (REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 026/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA VIAÇÃO BRASILIA LTDA. – ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação (Decreto nº 139, de 26 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

CONTRATADA:

A Empresa **VIAÇÃO BRASILIA LTDA. – ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 02.303.064/0002-78, localizada na Rua 02, quadra 14, lote 11, Parque Estrela Dalva VII, Luziânia/GO, CEP: 72.830-030 neste ato representada por seu sócio, o senhor **WEVERSON MARQUES VELOSO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.090.242, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 710.129.401-44, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Braz de Queiroz, Quadra 05, Lote 02, Parque Estrela Dalva VII, Luziânia/GO, CEP: 72.830-015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **reajuste de 4,76% do valor do contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

2.1. Conforme solicitação da Contratada e parecer jurídico (anexos aos autos) favorável, fica o contrato citado acima, reajustado em **4,76%**, ou seja, o valor de **R\$ R\$ 83.412,48 (oitenta e três mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e oito centavos)**, conforme planilha do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor- anexa, totalizando o valor global do contrato em **R\$ 1.826.608,08 (um milhão, oitocentos e vinte seis mil, seiscentos e oito reais e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 83.412,48 (oitenta e três mil, quatrocentos e doze reais, e quarenta e oito centavos)**, valor empenhado à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.10.1001.12.361.0109.2469 – Locação de Veículos - Dotação Compactada: 20250997 –**

Fonte: **101** – Natureza da Despesa: **339039** – Subnatureza: **14 (locação de bens móveis e outras naturezas e intangíveis)** – Cotação: **47457** - Autorização de Empenho: **115532** -Empenho: **6744**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. O reajuste está FUNDAMENTADO na Lei Federal n. 8.666/93, artigo 65, inciso II, alínea “d” e se JUSTIFICA pela necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do valor firmado no contrato de origem, tendo em vista a majoração dos valores dos km rodados após a apresentação da proposta que originou a Ata de Registro de Preços nº 084/2021, utilizada na contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 12 de junho de 2025.

MARIA LUIZA COSTA S. LIMA
Pelo contratante

WEVERSON MARQUES VELOSO
Pela contratada

ROSANA MANTOVANI BARRETO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Júlia Alves dos Santos
CPF: 082.624.311-89

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99